



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

EDITAL N. 01/2024

Edital de seleção para custeio de projetos subscritos por instituições públicas e privadas com finalidade social, previamente conveniada, e às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam as áreas vitais de relevante cunho social do município de Santa Helena de Goiás, através de recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada ao Juízo da Execução Penal de Santa Helena de Goiás/GO.

A Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) de Santa Helena de Goiás/GO, Dra. Camila de Carvalho Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestações pecuniárias fixadas como condições de suspensão condicional do processo, transação penal, acordo de não persecução penal ou penas restritivas de direitos, disponíveis, nesta data, em conta judicial, bem como as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina ao Provimento n. 11/2017-CGJ/GO, Provimento n. 21/2020-CGJ/GO, artigo 256 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da CGJ/GO, Resolução n. 154/2012 do CNJ; e Resolução n. 253/2018 do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Para a seleção poderão ser inscritos projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, que atuem no município de Santa Helena de Goiás/GO;

1.2 A receita da conta vinculada financiará projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 1.1, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

1.2.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública;

1.2.2 Atuem diretamente na execução penal, assistências à ressocialização de apenados, às vítimas de crimes e seus familiares, prevenção da criminalidade e os Conselhos da Comunidade;

1.2.3 Prestem serviço de maior relevância social;

1.2.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

1.2.5 Apresentem ações que busquem aprimoramento tecnológico da segurança pública e que visem o combate à criminalidade na comarca de Santa Helena de Goiás/GO;

1.2.6 Implementem projetos educativos que atendam pessoas processadas e condenas criminalmente, bem como aquelas que estão associadas à dependência química;

1.2.7 Recebam reeducandos para o cumprimento de penas restritivas de direitos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

1.3 É possível a utilização de recurso da conta para contratação de prestador de serviço, o que poderá ser feito pelo Conselho da Comunidade, cabendo ao gestor orientar aos presidentes de conselhos que observem os cuidados necessários para não configurar relação empregatícia.

1.4 É vedada a destinação de recursos:

1.4.1 Ao custeio do Poder Judiciário e do Ministério Público;

1.4.2 Para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para o pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.4.3 Para fins políticos partidários; e

1.4.4 Às entidades que não estejam regularmente constituídas.

2. DA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES:

2.1 A habilitação das entidades deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.1.1 Documentos comprobatórios de sua regular constituição;

2.1.2 Identificação completa de seu(s)

diretor(es)/responsável(is), inclusive com cópias do RG e CPF;

2.1.3 Comprovação de finalidade social;

2.1.4 Cópia do projeto a ser executado;

2.1.5 Comprovante de endereço atualizado da instituição, indicando que esta é sediada na comarca ou que as atividades que pretende desenvolver terão local em Santa Helena de Goiás/GO.

2.2 Em se tratando de órgãos públicos, fica dispensada a apresentação dos documentos citados no item 2.1, bastando a juntada de ato normativo que designou/nomeou o responsável pelo ente público e seu respectivo cargo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

2.3 Em todos os casos, deve o representante legal das instituições informar seu número de telefone atualizado e endereço de e-mail, viabilizando futuras notificações por meio célere, mantendo sempre seus dados atualizados perante o Juízo.

2.4 O requerimento de habilitação das entidades deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail gab.1civsantahelena@tjgo.jus.br, ou entregue pessoalmente no Gabinete da 1ª Vara Judicial, da MMa. Juíza de Direito da comarca de Santa Helena de Goiás/GO, localizado no Prédio do Fórum, situado avenida Esperidião Paulo Curi, s/n, bairro Lucilene, CEP: 75.920-000, das 13h às 18h, dos **dias 10/02/2024 à 10/03/2024**, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, todos os documentos exigidos.

2.5 Tramitarão no Projudi os requerimentos de habilitação e apresentação de projetos, a serem protocolizados junto a “Santa Helena de Goiás - Vara Criminal - I”.

2.6 Após o envio do requerimento e documentação pertinente, será concedida vista dos autos ao Ministério Público para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, o pleito será analisado pela Unidade Gestora.

2.7 Caso necessário, o representante da instituição poderá ser notificado para juntar qualquer documentação faltante ou prestar esclarecimentos, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

2.8 Consta no Anexo 1 do presente Edital o modelo de requerimento de habilitação de entidade.

2.9 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) e dos documentos apresentados, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

2.10 Os servidores lotados no Gabinete da 1ª Vara Judicial da comarca de Santa Helena de Goiás/GO eximem-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

3. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

3.1 O projeto deverá conter:

3.1.1 Identificação dos responsáveis pela sua execução;

3.1.2 Os objetivos e justificativas;

3.1.3 O prazo inicial e final;

3.1.4 O tipo de pessoa a que se destina;

3.1.5 A indicação de beneficiários diretos e indiretos;

3.1.6 O valor total instruído com, no mínimo, 3 (três) orçamentos;

3.1.7 O cronograma de execução.

3.2 O prazo máximo para execução do projeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;

3.3 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em conta judicial junto a Caixa Econômica Federal, na data da publicação deste edital, ficando recomendado o bom senso das instituições para que solicitem apenas o estritamente necessário, no intuito de que os recursos sejam suficientes para atender o maior número de instituições possíveis. Será aceito um projeto ao ano por instituição, sendo a única exceção o Conselho da Comunidade, para os casos excepcionais.

3.4 O prazo máximo para a apresentação de projetos será até o dia **10/03/2024**.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 Os projetos apresentados serão analisados pela seção de serviço social deste juízo ou contador judicial, se houver, ou por servidor indicado pelo magistrado, que emitirá parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre a sua finalidade e conveniência. As pessoas acima substituem umas às outras e ficam facultadas a reunirem-se em forma de colegiado, bastando a convocação pelo assistente social.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

4.1.1 A escolha do projeto caberá ao Juízo da unidade gestora, ouvindo o Ministério Público, em decisão fundamentada e observando o disposto no item 1.2;

4.1.2 É vedada a escolha arbitrária e aleatória da entidade a ser beneficiada com valores depositados;

4.1.3 Após a escolha do projeto habilitado, a unidade gestora fará o repasse dos valores às entidades beneficiárias, mediante alvará judicial e após assinatura de termo de responsabilidade e declaração expressa de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, sob as penas do art. 299 do Código Penal (modelo no Anexo II)

4.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

4.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação.

4.4 Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público para parecer, no prazo de 10 dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do magistrado em exercício na Unidade Gestora que, em decisão fundamentada, estabelecerá(ão) o(s) projeto(s) contemplado(s).

4.5 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no mural do Fórum da comarca de Santa Helena de Goiás/GO e também via e-mail, para as instituições que o fornecerem.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 Ao final da execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar à unidade gestora, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório contendo:

5.1.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com as respectivas notas fiscais;

5.1.2 Relato sobre os resultados alcançados;

5.1.3 Juntada, quando possível, de fotos relativas às atividades do projeto, dentre outras provas a justificar a regularidade da execução. Tratando-se de construção ou reforma, é obrigatória a apresentação de fotografias do local antes e após a realização do serviço de engenharia realizado.

5.2 A prestação de contas da entidade será submetida a homologação do Juízo da unidade gestora, após a manifestação da assistente social, ou contador judicial, ou servidor indicado pelo magistrado (um é substituto do outro, ficando ainda facultado reunirem-se em forma de junta, mediante convocação a cargo da assistente social) e parecer do Ministério Público.

5.2.1 Quando necessário, em casos complexos, poderá o Juízo da unidade gestora encaminhar a prestação de contas para prévia análise por perito contador, contratado para tal fim e remunerado com a verba da própria conta;

5.2.2 Homologadas as contas, o Juízo da unidade gestora ou quem este designar, assegurados os princípios da Administração Pública, dará publicidade ao processo, demonstrando a destinação dos valores, com a devida prestação de contas, no campo destinado a essa finalidade no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

5.3 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiada, no prazo fixado pelo Juízo, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza, publicada pelo Juízo da Execução Penal de Santa Helena de Goiás/GO, e no encaminhamento para outras medidas cabíveis, cíveis e criminais.

5.4 O resumo da prestação de contas será publicado mensalmente no campo destinado a essa finalidade, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme Ofício Circular n. 151/2022-CGJ/GO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Santa Helena de Goiás/GO.

6.2 A proposta do projeto, ainda que cadastrada e habilitada, não confere direito adquirido de receber o valor indicado, podendo ser deferido total ou parcialmente, bem assim indeferido integralmente o pedido por insuficiência ou indisponibilidade de recurso financeiro ou supremacia do interesse público, inclusive por questão de política criminal a critério da Unidade Gestora.

6.3 A Unidade Gestora reserva-se o direito de, por motivo de força maior ou interesse público primário, alterar o presente Edital, sem que caiba às entidades proponentes o direito de qualquer indenização.

6.4 O prazo de vigência do presente edital é até 19/12/2024, salvo se prorrogado ou substituído, a critério da Unidade Gestora.

6.5 É parte integrante deste edital os Provimentos n. 11/2017 e n. 21/2020, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

6.6 Cópia deste Edital será publicado no DJe, encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, ao membro do Ministério Público do Estado de Goiás local, ao Delegado da Ordem dos Advogados do Brasil local, ao Comandante da Polícia Militar local, ao Delegado-Geral de Polícia Civil desta



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

comarca, aos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos em exercício neste município/comarca, aos Presidentes dos Conselhos de Segurança e Comunidade desta comarca e aos meios de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Santa Helena de Goiás/GO, 16 de janeiro de 2024.

CAMILA DE CARVALHO GONÇALVES

Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial e Gestora do Fundo de Penas da Execução Penal da comarca de Santa Helena de Goiás



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO		
NOME DO PROJETO:	<nome completo do projeto>	
ÁREA RESPONSÁVEL:	<área/órgão responsável pelo projeto>	
RESPONSÁVEIS DO PROJETO:	NOME	CARGO
	<nome responsável ou idealizador do projeto>	<cargo do responsável ou idealizador do projeto>
	<nome do responsável ou idealizador do projeto>	<cargo do responsável ou idealizador do projeto>
GERENTE DO PROJETO:	NOME	CARGO
	<nome do gerente do projeto>	<cargo do gerente do projeto>

1. EQUIPE/RECURSOS DO PROJETO

- [Planeje a equipe e os recursos do seu projeto]

NOME	FUNÇÃO – ÁREA	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	CONTATO (telefone/e-mail)
1 <NOME>			
2 <NOME>			
3 <NOME>			

2. JUSTIFICATIVA

- [Descreva aqui a justificativa do projeto]



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

3. OBJETIVO

- [Descreva aqui o objetivo do projeto]

4. BENEFÍCIOS /RESULTADOS

Os benefícios do projeto devem estar associados à efetiva resolução do problema, eles devem se relacionar com os objetivos e com a justificativa do projeto.

Considerar a possibilidade de mensuração dos benefícios, ou seja, ao final do projeto é possível comprová-los por meio de dados numéricos.

- [LISTE OS BENEFÍCIOS DO PROJETO]

5. FASES

FASES	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA INÍCIO	DATA PREVISTA TÉRMINO	CUSTO PREVISTO (R\$)
				R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO PROJETO				R\$ 0,00
TOTAL:				R\$ 0,00

6. APRESENTAÇÃO DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

- [Apresente aqui os orçamentos do projeto]

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- [Descreva aqui as considerações finais do projeto]



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Santa Helena de Goiás

1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

(INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL)

Eu,, presidente da instituição, inscrito no CPF n, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta instituição não se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Por ser expressa da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome do(a) Responsável

Cargo/nome da Instituição

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 793828442006 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000476370 (Evento nº 2)

HECTOR VICTOR PIRES BARBOSA
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
SANTA HELENA DE GOIAS DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 16/01/2024 às 15:01

